

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972-2025
INEXIGIBILIDADE Nº 396-2025-101

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviço, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II da Lei nº 14133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO

APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BALANÇO GOSTOSO NO EVENTO FESTA DO VAQUEIRO NA COMUNIDADE DO SOCORRO NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 16/11/2025 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS

CONTRATADO

26.678.858/0001-01 - ANDRE ALVES DE CASTRO LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA

60 (SESENTA) DIAS

VALOR TOTAL

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, inciso II da Lei nº 14133/2021

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

FEIRA DE SANTANA/BA, 13 de Novembro de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
Prefeito